

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo n.º 5325/2024

À SESAU,

Trata-se de processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 91/2024, cujo objeto é a elaboração de sistema de registro de preços para serviços de vidraçaria, com fornecimento de vidros e acessórios.

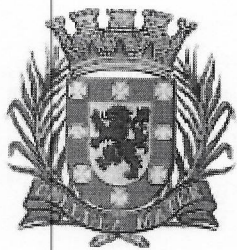
Após regular trâmite, *ex vi* do art. 53, § 1º, da Lei Federal n.º 14.1333/2021, foi proferido parecer jurídico (fls. 175/176), nos termos seguintes:

“[...] Entretanto, o item 8.2.5 deverá ser retificado para retirar a exigência de apresentação da certidão de débitos não inscritos.

Não há notícia nos autos da edição do Plano Anual de Compras, previsto no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/21, c/c Decreto Municipal 6.375/21, ou, justificativa para sua ausência.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. [...]”
(grifamos)

É a síntese do necessário.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

É indubitável que a Nova Lei de Licitações e Contratos traz à Administração a possibilidade de elaboração de plano anual de compras; sendo manifesta, também, a recomendação do E. TCESP para sua preparação (art. 12, VII, da Lei Federal n.º 14.133/21).

No entanto, como sabido, por força das regras de transição dos institutos licitatórios, a exigência de publicação do Plano Anual de Contratações dar-se-á a partir de 2025; sendo facultado para o presente exercício (2024).

Quanto à obrigatoriedade de publicidade dos atos trata-se de reiteração de dever legal.

Finalmente, no tocante à alteração sugerida, essa **deve** ser acolhida.

Posto isso, atendida a modificação indicada no parecer jurídico de fls., **S.M.J.**, não vislumbramos óbices na continuidade do presente feito, nos exatos termos da legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 14.133/21.

São Vicente (SP), 19 de setembro de 2024.

PATRÍCIA M.ª MACHADO SANTOS
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DE LICITAÇÕES